



Portaria nº 057/2020/SEMUSI

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00010

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO E LABORATÓRIOS, DESCARTÁVEIS HOSPITALARES E CORRELATOS, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRITUIA EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA COVID-19, CONFOME PREVISTO NO DECRETO 012, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

A Sr(a)CRISTINA ANTONIA MONTEIRO DA COSTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a (o)FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, como CONTRATANTE e as respectiva empresas vencedoras deste processo como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF nº 000.117.792-33, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada

Estado do Pará
Governo Municipal de Irituia
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

IRITUIA - PA, 17 DE ABRIL DE 2020

CRISTINA ANTONIA MONTEIRO DA COSTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GESTOR(A) DO CONTRATO